



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº 11/70, DA COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 79/70.

O presente projeto de lei, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, objetiva dispor sobre a execução de obras e serviços nas vias e logradouros públicos do Município.

A matéria, que se faz acompanhar de extensa e esclarecedora exposição de motivos, constante de fls. 7, 8 e 9, mereceu estudos desta Comissão que, considerando o interesse público que envolve, visto:

- 1 - Tratar-se de providência de alto interesse administrativo;
- 2 - Vir regulamentar atividades de obras e serviços nos logradouros públicos desta Capital, com especificações referentes à forma, tempo e horários para a sua execução;
- 3 - Prever sanções às infrações eventuais;
- 4 - Colimar melhor entrosamento entre a Prefeitura e os órgãos ou entidades que, no atendimento aos serviços que desempenham, têm suas instalações afetando os logradouros da cidade;

vem oferecer parecer favorável à sua aprovação, pois está em completo acôrdo com os objetivos enfocados.

Este, o nosso parecer.

Sala da Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Municipais, 20 de agosto de 1970.

Paulo Hart
- Presidente

Paulo Hart
Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 22/8/70
página 59 coluna 19/29
Conteúdo: Ardini